UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL № 31/2014-PROPEP/UFAL/PPGH ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM <u>HISTÓRIA</u> (PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em História, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado (PPGH) da Universidade Federal de Alagoas.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas será de **26** (**vinte e seis**), vinculadas à área de concentração em *Poder*, *Cultura e Sociedade*, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS	Nº Vagas Cotas Étnicorraciais
História	Mestrado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade	Estado, Relações de Poder e Movimentos Sociais Cultura, Representações e Historiografia	20	06
			TOTAL DE VAGAS		26

Art. 2º. Serão ofertadas 6 (seis) vagas para o sistema de cotas étnicorraciais distribuídas em: 2 (duas) vagas para indígenas, 2 (duas) vagas para participantes em movimentos negros (através de carta de recomendação de organizações negras, etc) e 2 (duas) vagas para negros.

§1º Não havendo candidatos aprovados no perfil da vaga para movimentos negros esta migrará como vaga para negros, ocorrendo o mesmo na ausência de candidatos indígenas e vice-versa.

§2º Todos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa com os mesmos critérios de provas, arguição e projeto. Aqueles que no ato da inscrição fizerem a opção para concorrer às vagas do sistema de cotas, concorrerão — caso não sejam aprovados nas vagas gerais — às vagas de cota.

§3º Assim como presente em processos seletivos dessa natureza, a exemplo das cotas em concursos públicos, a banca examinadora tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente. Nesse caso, uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de não-cotistas. O indeferimento deverá ocorrer antes do processo seletivo, ou seja, no momento da homologação das inscrições.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário de inscrição no endereço eletrônico www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh_e encaminhamento da documentação de inscrição para o PROGAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, no período de 03 de Outubro a 29 de outubro de 2014.

§1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste Processo Seletivo, são os seguintes:

- a) O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário de inscrição que consta no endereço eletrônico www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh.
- b) O candidato que optar pelas vagas das cotas étnicorraciais deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário específico de autodeclaração que estará disponível no endereço eletrônico <u>www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh</u> e no Anexo 2 deste edital.
- c) O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, assinar e encaminhar junto à documentação pertinente a este edital.

§3º A inscrição é gratuita.

§4º As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas

sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Art.4º Os candidatos deverão entregar a documentação para o processo seletivo na COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, CAMPUS A.C. SIMÕES, INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES (ICHCA), Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970, no horário das **13h às 19h**.

§1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

§2º A divulgação da homologação das inscrições para os candidatos que utilizarão o serviço de entrega expressa ocorrerá no último dia do prazo do recurso da homologação das inscrições, ou seja, 06 de novembro de 2014, condicionada a entrega da documentação completa que consta neste edital.

§3º Os candidatos que não entregarem e/ou enviarem a documentação constando do artigo 7º deste edital não terão suas inscrições homologadas.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para o Destinatário:

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM HISTÓRIA 2015.1 (Edital n.º 31/2014) UFAL- ICHCA - PPGH

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-AL - CEP: 57072-970

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa que encaminhou a documentação para inscrição com o seu respectivo código de rastreamento nos Correios, através do seguinte endereço de e-mail: ufal.ppgh@gmail.com

§2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório ou validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor com indicação de sua matrícula SIAPE.

§3º Será admitida a entrega de documentos na coordenação do PPGH, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), email e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

40.15110 -				
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS			
	Telefone: (82) 3214-1340			
	Site: www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh			
	Site alternativo: https://sites.google.com/site/ppghufal/home			
HISTÓRIA	E-mail: ufal.ppgh@gmail.com			
	Programa de Pós-Graduação em História			
	Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA)			
	Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade			
	Universitária, Maceió/AL CEP 57072-970			

Art. 5º Os candidatos com deficiência, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante a informação da necessidade assinalada no formulário de inscrição. É necessário, ainda, anexar laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1º Ao Candidato com deficiência, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no art. 5º, não será concedido à condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob a responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

§2º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

§3º O Critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais ou deficientes.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art. 6º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em História, os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de história ou áreas afins.
- §1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- §2º Compreende-se como áreas afins neste presente edital, as graduações em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia, Administração, Ciência Política, Geografia,

Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

- §3º A inscrição dos candidatos que optarem por concorrer às vagas de cotas étnicorraciais estará condicionado a sua autodeclaração como indígena, negro e/ou participante de movimento negro, para qual deverão preencher o formulário específico.
- **Art. 7º** Os candidatos deverão entregar, nas datas especificadas no art. 2º deste edital, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:
- I. Ficha de Inscrição (preenchida, impressa e assinada)
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. 02 (duas) cópias da Carteira de identidade;
- IV. 02 (duas) cópias do CPF;
- V. 02 (duas) cópias do comprovante das obrigações militares para homens;
- VI. 02 (duas) cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VII. 02 (duas) cópias do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte e visto de permanência para estrangeiro;
- VIII. 02 (duas) cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IX. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar da Graduação;
- X. Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizadas, numeradas e encadernadas na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- XI. Projeto de Pesquisa, em 4 (quatro) vias, conforme recomendado no art. 12º deste edital;
- XII. Carta endereçada ao programa informando a qual linha de pesquisa seu projeto de pesquisa se enquadra (Modelo da Carta no Anexo 1 deste edital). As descrições das características das linhas de pesquisa do PPGH estão discriminadas no Anexo 3 deste edital, bem como a distribuição dos professores do programa pelas linhas no Anexo 4.
- XIII. Atestado de Portador de Necessidades Especiais (quando for o caso);

XIV. Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (quando for o caso);

§1º A comprovação de que trata o inciso VIII poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§2º Os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE em qualquer setor administrativo público federal da Ufal ou de qualquer outra Universidade Federal.

§3º Os documentos cujos originais encontram-se *online* deverão ser gravados em suporte de CD-ROM ou informados sua URL caso o candidato opte pela autenticação da documentação na Secretaria do PPGH.

§4º A coordenação do PPGH-Ufal <u>NÃO</u> realizará autenticação de documentos dos candidatos no **ÚLTIMO DIA** de prazo para inscrição neste processo seletivo.

§5º Os Candidatos Estrangeiros ou Brasileiros Portadores de Diplomas de Graduação de Instituições ou Universidades Estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato do envio da documentação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História que rege este edital, sendo eliminado o candidato que não apresentar tal comprovação.

Art. 8º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 6º e 7º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Banca de Seleção composta por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em História, designada para esse fim pelo Pleno do Programa de Pós-Graduação.

Art. 10º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas abaixo:

	Proficiência de Língua	Análise de Currículo	Prova de Conhecimentos Específicos	Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa
Caráter	Eliminatória	Classificatória	Eliminatória	Eliminatória
Peso	1	2	3	4

§1º Serão divulgados no site www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh e no mural do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes no dia **3 de novembro de 2014**, o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e proficiência de língua.

§2º Para as provas escritas de conhecimento específico e proficiência em língua estrangeira deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob a pena de eliminação do processo seletivo.

§3º Toda correção de prova é feita às cegas, não tendo conhecimento a Comissão de Seleção de quais candidatos fizeram a opção para o sistema de cotas.

§4º Para a análise do currículo será utilizado o barema indicado no Anexo 3 deste edital.

Art. 11º A <u>prova de Conhecimentos Específicos</u>, de caráter eliminatório, com peso 3 (três), consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Banca de Seleção. A mesma deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente.

§1º O candidato deverá responder <u>DUAS</u> questões na prova de conhecimentos específicos, valendo 5,0 (cinco) pontos cada. Uma será de caráter teórico-metodológico e outra de historiografia.

§2º A prova será sem consulta a nenhum tipo de material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§3º Para avaliação das questões, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no Anexo 6 deste edital.

§4º Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) pontos na prova de conhecimentos específicos.

§5º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§6º A Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos consta no Anexo 8 deste edital.

Art. 12º A Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso

4 (quatro) no processo seletivo. A mesma constará da análise do projeto de pesquisa, que valerá 5,0 (cinco) pontos mais a arguição do projeto de pesquisa, que também valerá 5,0 (cinco) pontos, somando a importância de 10,0 (dez) pontos.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; Espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem ter superior 3 cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em *Times New Roman* 10, itálico, com recuo esquerdo de 4 cm.

§2º O Projeto de Pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura:

- * INTRODUÇÃO: com discriminação do objeto e problema a ser trabalho, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa.
- * OBJETIVOS: apresentação de maneira clara do objetivo geral e específicos do projeto.
- * JUSTIFICATIVA: demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão historiográfica que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo.
- * DISCUSSÃO DE FONTES E METODOLOGIA: apresentação das hipóteses e fontes que serão trabalhadas no projeto (tipologia, localização, articulações entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão do método para o tratamento das fontes no objeto de estudo.
- * CRONOGRAMA: apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.
- * FONTES E BIBLIOGRAFIA: indicação das fontes e bibliografia que darão suporte ao objeto de pesquisa.

§3º O projeto deve ser escrito em língua portuguesa e o candidato, em <u>hipótese alguma</u>, deverá mencionar no projeto a sugestão do(a) professor(a) orientador(a), sob pena de <u>eliminação</u> do processo seletivo.

§4º A arguição do projeto de pesquisa será realizada frente à banca de seleção constituída pelos 4 (quatro) docentes componentes da Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História, tendo a duração de 30 (trinta) minutos, sendo 15 minutos para apresentação do projeto pelo candidato e 15 minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Realizada em ordem alfabética, será gravada em áudio.

§5º Poderão participar desta etapa os demais professores do Programa de Pós-Graduação em História apenas na condição de ouvintes, estando vedada a possibilidade de estes docentes arguirem o candidato no momento de sua avaliação.

§6º Será levado em consideração na avaliação da arguição do projeto: a importância do

problema de pesquisa; a clareza e objetividade na apresentação; a sincronia entre os itens constituintes do projeto; a pertinência social, científica e acadêmica; a exposição objetiva do tema proposto para estudo, levando em consideração a possibilidade de concretização da pesquisa.

§7º Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa do processo seletivo.

§8º Para avaliação desta etapa, a Banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios elencados no Anexo 7 deste presente edital.

Art. 13º De caráter **eliminatório**, a <u>Prova de proficiência em língua estrangeira</u> terá peso 1 (um) e terá duração de 3 (três) horas.

§1º O mesmo constituirá na leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou espanhol) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º Serão isentos desta etapa os candidatos estrangeiros ou aqueles que apresentarem documentação comprobatória de cursos oficiais da língua, aqui entendidos como:

- a) Certificados ou Diplomas de Língua Estrangeira certificados pela Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas, que será atribuída à nota 10,0 (dez), a saber:
- * <u>Na Línqua Inglesa</u>: **A)** Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English*; **B)** Language Test IELTS (mínimo de 7,0 pontos com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); e **C)** Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- * <u>Na Línqua Francesa</u>: **A)** Diplôme d'Études en Langue Française DELF (B1 e B2); **B)** Diplôme Approfondi de Langue Française DALF (C1); **C)** Nancy I, II ou III; **D)** Certificados específicos de Proficiência emitidos por *Alianças Francesas*, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.
- * <u>Na Língua Espanhola</u>: **A)** Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) nível superior (C1); e **B)** Certificado Español Lengua y Uso (CELU)- nível superior.
- b) Certificados ou Diplomas emitidos por Instituições de Ensino de Língua Estrangeira exigidas e assinaladas no parágrafo 1º deste artigo, reconhecidas pelo Ministério da Educação, e com no mínimo 2 (dois) anos de atividades. Sendo, neste caso, atribuída a nota 7,0 (sete).
- c) Declarações de Exames de Proficiência de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) realizados em outros Programas de Pós-Graduação de Instituições Públicas

Federais e Estaduais de até dois anos anteriores à data deste presente edital, e com a nota mínima 7,0 (sete). Sendo, neste caso atribuído ao candidato à nota que o mesmo apresentou na declaração.

§3º Os Candidatos que solicitarem isenção da prova de proficiência de língua estrangeira deverão assinalar a isenção no Formulário de Inscrição e enviar a documentação apontada no parágrafo 2º, Art. 13, conjuntamente com a documentação solicitada para inscrição (conforme aponta do art. 7º deste Caput). A não entrega desta documentação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

§4º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

Art. 14º A <u>Análise do Currículo</u> será feita pela banca examinadora do processo seletivo. De caráter classificatório, terá peso 2 (dois). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

Parágrafo Único: Para efeito de avaliação, serão considerados os critérios expostos no Anexo 5 deste Edital.

Art. 15º Será considerado <u>Aprovado ou Classificado</u> o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **7,0 (sete)** nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

§1º A Nota Final do candidato será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

§2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1º deste Edital.

§3º O Programa de Pós-Graduação em História, representada na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no art. 1 deste edital.

§4º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§5º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1) o candidato que obtiver a maior nota na Análise e Arguição do Projeto;
- 2) o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 3) o candidato de maior idade.

Art. 16º Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) e no

quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH).

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 17º Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL em suas páginas eletrônicas (http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais/em-andamento), na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) e no mural do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH).

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 18º O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória** ao Programa de Pós-Graduação em História, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico (disponível no site do Programa, www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) a ser entregue e assinado pelo Candidato à Coordenação do PPGH e encaminhada pessoalmente ou através de email com o formulário preenchido, assinado e digitalizado.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19º Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 20º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será feita na **coordenação do Programa de Pós-Graduação em História** pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art.7º, o candidato a Mestrado em História somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha comprovada a conclusão da graduação até o último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou

Certidão de Conclusão da Graduação com data de colação de grau e emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História. NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES E/OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO.

§3º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital.

§4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 21º A previsão para o início das aulas é para março de 2015 e ocorrerão, preferencialmente, no horário vespertino (13h às 19h).

Art. 22º O processo de inscrição para a seleção de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
Divulgação do Edital	02 de Outubro de 2014
Período de Inscrição	03 a 29 de outubro de 2014
Divulgação da Homologação das Inscrições e Divulgação do Local da Realização das Provas	03 de novembro de 2014
Período de Recurso da homologação das inscrições	04 a 06 de novembro de 2014
Resultado do Recurso da homologação das inscrições	07 de novembro de 2014

Art. 23º As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	10 de Novembro de 2014
Resultado Preliminar da prova de Proficiência de Língua	
Estrangeira	18 de Novembro de 2014
Recurso para Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	19 a 21 de Novembro de 2014
Resultado Preliminar de Análise do Currículo	20 de Novembro de 2014
Recursos para Análise do Currículo	21 a 23 de Novembro de 2014

Resultado Final de Análise do Currículo	25 de Novembro de 2014
Resultado Final da Prova de Proficiência	29 de Novembro 2014
Prova de Conhecimentos Específicos	1 de Dezembro de 2014
Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	3 de Dezembro de 2014
Recurso para Prova de Conhecimentos Específicos	4 a 6 de Dezembro de 2014
Resultado Final para Prova de Conhecimentos Específicos	8 de Dezembro de 2014
Análise e Arguição do Projeto	9 a 10 de Dezembro de 2014
Resultado Preliminar da Análise e Arguição do Projeto	11 de Dezembro de 2014
Recurso para Análise e Arguição do Projeto	12 a 15 de Dezembro de 2014
Resultado Final para Análise e Arguição do Projeto	16 de Dezembro de 2014
Resultado Final	18 de Dezembro de 2014
Matrícula Acadêmica (na Coordenação do Programa)	Março de 2015

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 24º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- **Art. 25º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- **Art. 26º** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Pleno do Curso de Pós-Graduação em História, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **Art. 27º** Os candidatos aprovados originários de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.
- **Art. 28º** As alterações relativas às datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História.
- **Art. 29º** Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terão validade para o semestre 2015.1, não sendo passível seu aproveitamento para seleções futuras.
- **Art. 30º** O regimento do Programa de Pós-Graduação em História, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh.

Art. 31º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na Coordenação de Pós-Graduação em História em até 30 (trinta) dias do último dia previsto para a realização da matrícula dos aprovados, sendo incinerados caso não sejam retirados neste período.

Art. 32º As dúvidas podem ser adquiridas nos seguintes locais:

Endereço Institucional: Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), Av. Lourival de Melo Mota, s/no Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas

Cep: 57072-970 *Telefone:* (82) 3214-1340 *Email:* ufal.ppgh@gmail.com

Sítio Eletrônico: www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh

Art. 33º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 02 de Outubro de 2014.

Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/UFAL

> Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Junior Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof^a. Dr^a Simoni Plentz Meneghetti Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

Universidade Federal de Alagoas Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Programa de Pós-graduação em história

À Banca Examinadora			
Programa de Pós-graduação	em História		
Eu,			
portador(a) do CPF		e	№ de Identidade
,			morador(a)
município	do Estado de		
candidato(a) no processo sele	etivo do Programa de Pós-gr	adu	ação em História (níve
mestrado) informo que meu	projeto de pesquisa está en	qua	drado na linha de
pesquisa () <i>Estado, Relaçõe</i>	es de Poder e Movimentos S	ocia	is; () Cultura,
Representações e Historiogra	afia.		
	Sem mais,		
	Data: / /		
	 Assinatura		

Universidade Federal de Alagoas Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Programa de Pós-graduação em história

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS CÓTAS ÉTNICORACIAIS

Assinatura

Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História

O Programa de Pós-Graduação em História é composto por duas linhas de pesquisa:

Estado, Relações de Poder e Movimentos Sociais: A discussão desta linha de pesquisa insere-se na renovação do conceito de poder e sua (re)descoberta na academia, principalmente no que toca a sua compreensão de maneira ampla e cotejada por suas mais variadas relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Por conta disso, apontase para uma afinidade e/ou aproximação teórico-metodológica com a História Social, sobretudo após sua renovação nos anos 70 cujas mudanças implicaram na valorização de interpretações sócio-culturais; na utilização de pessoas do cotidiano como personagens de investigação; na ampliação dos diversos usos de fontes documentais; na aquisição de outros métodos para leitura dos documentos tradicionais; na qualificação da excessiva contextualização como fundamentação dos comportamentos sociais e ações históricas; na apreciação do vivido e da experiência como elementos constituintes da História, da formação de identidades e dos elementos de diferenciação; e, por fim, em alguns casos, na diminuição dos cortes temporais para uma melhor compreensão do mundo social em suas mais diversas variantes. Assim, como se pode perceber, a linha trilha nos caminhos da renovação dos estudos sociais e políticos, seja por intermédio de temáticas focadas nas estruturas e relações de dominação, hegemonia política, ideologia, burocracia, sistema jurídico, mecanismos de controle, ordem privada e soberanias fragmentadas etc; seja naquelas temáticas que discutem os sistemas compartilhados de poder, os conflitos sociais, as revoltas, os movimentos sociais e os fenômenos de mobilização política, entre outros.

Cultura, Representações e Historiografia: Esta linha de pesquisa propõe discutir o domínio da Cultura como campo receptivo às perspectivas, correntes, obras e enfoques que, de distintos ângulos, ocupam-se do exame e interpretação dos diferentes fenômenos, problemas, temas e processos que constituem a complexa dimensão que é a cultura das sociedades humanas. A percepção da cultura como elemento pertinente, produtor e transformador da própria história tem sido o objeto de investigação historiográfica, assim como, tem proporcionado entrecruzamentos com os mais distintos saberes disciplinares diversificando e fertilizando as modalidades e campos de investigação. O status produtor e/ou mediador da cultura se manifesta na plurivocidade, nas diferenciações e temporalizações múltiplas de suas representações. Dentre elas, particulariza-se, a cultura historiográfica como uma representação historiadora do passado, igualmente gerada a partir das relações entre Poder e Sociedade. Enfim, nesta Linha de Pesquisa nos confrontamos com o desafio da (re)constituição histórica sem perder a configuração caleidoscópica dos eventos e das relações possíveis de certa cartografia social e de seu processo dinâmico, simultaneamente sincrônico e diacrônico. Empreendimento proporcionado por operações historiográficas que vislumbrem instaurar a instância política no âmbito da História Sociocultural.

.

DISTRIBUIÇÃO DOS DOCENTES PELAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa - ESTADO, RELAÇÕES DE PODER E MOVIMENTOS SOCIAIS:

Prof.ª Dra. Ana Paula Palamartchuk

Prof. Dr. Antônio Alves Bezerra

Prof. Dr. Antonio Filipe Pereira Caetano

Prof.ª Dra. Célia Nonata da Silva

Prof.ª Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos

Prof.ª Dra. Flávia Roberta Benevenuto de Souza

Prof. Dr. José Vieira da Cruz

Prof.^a Dra. Michelle Reis de Macedo

Prof. Dr. Osvaldo Batista Acioly Maciel

Linha de Pesquisa - CULTURA, REPRESENTAÇÕES E HISTORIOGRAFIA:

Prof. Dr. Alberto Frederico Lins Caldas Filho

Prof. Dr. Alexandre Torres Fonseca

Prof.ª Dra. Arrisete Cleide de Lemos Costa

Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva

Prof.ª Dra. Janaina Cardoso de Mello

Prof.ª Dra. Raquel de Fátima Parmegiani

Profa. Dra. Maria de Lourdes Lima

Prof. Dr. Pedro Lima Vasconcellos

ANEXO 5
Barema para a Análise do Currículo

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima
Magistério em Instituição de Ensino Superior, Educação Básica ou aprovados em Concurso (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0
Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus,		
Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (máximo 2 anos)	0,5 p/ano	1,0
	Pontuação TOTAL	2,0
2. PUBLICAÇÕES	Por Título	Pontuação Máxima
Livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,25	0,5
Capítulo de livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,20	0,4
Organização de Livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,20	0,4
Artigo em Revista de História e afins com ISSN (máximo 3)	0,20	0,6
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de		
História com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5
Resenhas publicadas em Revista de História ou Áreas Afins com ISSN (máximo 4)	0,1	0,4
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita,		
texto p/cursos à distância, impresso ou online. (máximo 2)	0,1	0,2
	Pontuação Máxima	3,0
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	Por Título	Pontuação Máxima
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Participação em Projetos de pesquisa ou extensão		
PIBIC/PIBID/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 2 anos)	0,3 p/ano	0,6
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,3 p/ano	0,6
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou	0,15	0,3
processos seletivos (máximo 2 anos)		
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de História ou Afins (máximo 2 anos)	0,10	0,2
	Pontuação Máxima	2,5
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA	Por Título	Pontuação Máxima
Participação em Eventos Internacionais na área de história ou afins (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Eventos Nacionais na área de História ou afins (máximo 5)	0,1	0,5
Participação em Eventos Regionais e Locais na área de História ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Participação em Mini-cursos na área de história ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 3)	0,1	0,3
Apresentação de Comunicações e Pôsters em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 5)	0,2	1,0
	Pontuação Máxima	2,5
	PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

ANEXO 6

Critérios de Avaliação para a Prova de Conhecimentos Específicos

ASPECTOS	CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
	Atenção ao enunciado proposto com	Até 1,0 ponto	
	resposta objetiva à questão solicitada		
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 1,0 ponto	
1) REDAÇÃO	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e	Até 1,0 ponto	
	Conclusão		
	Uso adequado de normas acadêmicas e	Até 1,0 ponto	
	científicas.		
	Adequação às abordagens da temática	Até 1,0 ponto	
2) CONTEÚDO	Conhecimento Historiográfico no	Até 3,0 pontos	
	tratamento do tema proposto		
	Consideração à bibliografia recomendada	Até 2,0 pontos	
	TOTAL	10,0 pontos	

ANEXO 7

Critérios de Avaliação da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa

Critérios	ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
	Introdução	Descriminação adequada do objeto e problema a ser trabalhado No projeto, e apresentação do contexto	Até 1,0 ponto	
		histórico em consonância com o objeto		
	Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 0,5 pontos	
4116155	Justificativa	Discussão da relevância científica e social do projeto, do marco	Até 1,0	
ANÁLISE DO PROJETO		temporal/geográfico, debate historiográfico sobre o objeto.	ponto	
	Discussão de	1		
	Fontes e	hipóteses a serem		
	Metodologia	trabalhadas e correlação	Até 1,5	
		apropriada do método para seu tratamento.	pontos	
	Cronograma	Exposição das etapas de	Até 0,5	
		trabalho em consonância com objeto.	pontos	
	Fontes e	Indicação de bibliografia e	Até 0,5	
	Bibliografia	fontes pertinentes ao assunto trabalhado.	pontos	
	A importânc	ia do problema de pesquisa	Até 1,0	
	<u> </u>		ponto	
	A clareza e ol	ojetividade na apresentação	Até 1,0	
	Δ sincronia er	ntre os itens constituintes do	ponto Até 1,0	
ARGUIÇÃO DO	A silici offia ci	projeto	ponto	
PROJETO	A pertinência	social, científica e acadêmica	Até 1,0	
			ponto	
		objetiva do tema proposto	Até 1,0	
	=	levando em consideração a	ponto	
	possibilidade (de concretização da pesquisa TOTAL		
			10,0	

Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

Linha Estado, Relações de Poder e Movimentos Sociais:

- 1. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; AZEVEDO, Cecília; GONTIJO, Rebeca; SOIHET, Raquel (orgs.). **Mitos, projetos e práticas políticas: memória e historiografia.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- 2. BURKE, Peter. História e Teoria Social. São Paulo: Unesp, 2002.
- 3. FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder**. São Paulo: Publifolha, 2000.
- 4. FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- 5. FERREIRA, Jorge (org.). **Populismo e sua História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- 6. FRAGOSO, João; BICALHO, Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).** São Paulo: Record, 2001.
- 7. HOBSBAWM, Eric. Sobre a História. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- 8. REMÓND, René (Org.). Por Uma História Política. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- 9. PRADO JR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- 10. REIS, João José; SILVA, Eduardo da. **Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- 11. THOMPSON, E. P. **Formação da classe operária inglesa.** São Paulo: Paz e Terra, 3 Volumes, 2012.

<u>Linha Cultura, Representações e Historiografia:</u>

- 1. BURKE, Peter. O que é história cultural? Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- 2. CERTEAU, Michel de. Invenção do cotidiano, volume 1. Artes de Fazer. São Paulo: Vozes, 2000.
- 3. DARNTON, Robert. O grande massacre dos gatos e outros episódios da história cultural francesa. São Paulo: Graal, 2011.
- 4. ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. **A invenção do nordeste e outras artes**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; São Paulo: Cortez, 2009.
- 5. FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala. São Paulo: Global, 2001.
- 6. GINZBURG, Carlo. **O Fio e os Rastros** Verdadeiro, Falso, Fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- 7. HOLLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- 8. HUNT, Lynn (Org.). A nova História Cultural. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- 9. THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.